



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação Nº 179/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas

Indico ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Competente, a necessidade de se contratar ou conveniar o serviço de geriatria no Município de Itaú de Minas.

JUSTIFICATIVA

O médico geriatra atende o idoso, diferenciando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento. Preocupa-se com todos os aspectos da saúde da pessoa idosa cujo tratamento é voltado para o controle das doenças, mas principalmente, para preservação da sua autonomia (capacidade de escolher) e da sua independência (capacidade de executar). Em nosso município estamos percebendo um aumento gradativo da população idosa a qual vem requerer por conta própria ou através de seus familiares, avaliação e tratamento no serviço de geriatria que hoje, é realizado apenas de forma particular.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2017.

Juliana Mattar
2ª Secretária

Câmara Municipal de Itaú de Minas
www.camaraitaudeminas.mg.gov.br



Protocolo Nº 884/2017
Data: 09/10/2017 - Hora: 12:50:15
Natureza: Indicação nº 179/2017